



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1767A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Poder Legislativo	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1767A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 14.286, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Convoca a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada em 30 de maio de 2025, com o tema “Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação”.

Art. 2º - A 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada e presidida pelo Conselho Municipal do Idoso de Lins - CMIL, que nomeará a Comissão Organizadora, por meio de Resolução.

Parágrafo único - A constituição da Comissão Organizadora deverá observar em sua composição a paridade entre representantes das organizações dos movimentos de promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa e representantes governamentais, garantindo a participação mínima de 3 (três) representantes de cada segmento.

Art. 3º - São objetivos da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - identificar os desafios do envelhecimento plural no Município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e

III - propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 4º - O Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único - O Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º - A Prefeitura de Lins, por meio da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano e do Conselho Municipal do Idoso de Lins - CMIL, dará publicidade aos resultados da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º - As despesas com a organização e a realização da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e das

dotações orçamentárias consignadas à Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 26 de março de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 26 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1767A

Página 3 de 4

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Contratado: ONTAKE VEÍCULOS LTDA

Endereço do contratado: Avenida Maria de Jesus Condeixa, nº 209, Jardim Palma Travassos, Ribeirão Preto/SP.

CNPJ do contratado: 24.896.001/0001-24

Contrato: 005/2025

Pregão Eletrônico: 002/2025

Valor: R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais)

Data do Parecer Jurídico: 19 de março de 2025

Data da assinatura do contrato: 12 de março de 2025

Data da vigência: 21 de março de 2025 a 20 de março de 2030

Dotação orçamentária:

01.01.0 – Corpo Legislativo

01.031.0001-1.740 – Equipamentos e Materiais Permanentes – Manutenção do Legislativo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

Objeto: Aquisição de automóvel zero quilômetro, modelo SUV, para a Câmara Municipal de Lins.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1767A

Página 4 de 4

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Contratado: SOS MICROS COMÉRCIO INFORMÁTICA LTDA

Endereço do contratado: Rua Ezequiel Ramos, nº 446, Bairro Mooca, São Paulo/SP.

CNPJ do contratado: 59.773.077/0001-47

Contrato: 004/2026

Valor do contrato: R\$ 8.088,78 (oito mil, oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Valor da penalidade/multa: R\$ 161,77 (cento e sessenta e um reais e setenta e sete centavos).

Data do Parecer Jurídico: 19 de março de 2025

Data da assinatura do Termo de Rescisão: 26 de março de 2025

Dotação orçamentária:

01.01.0 – Corpo Legislativo

**01.031.0001-1.740 – Equipamentos e Materiais Permanentes –
Manutenção do Legislativo**

4.4.90.52.0 – Equipamentos e material permanente

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Lins.

Motivo da Rescisão: Inexecução total da obrigação assumida e o descumprimento de cláusulas estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024 e anexos, conforme Processo Administrativo nº 001/2024.